

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Edição nº 21/10/2025

SUMÁRIO

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ADMINISTRAÇÃO	2
<i>Extratos Licitatórios</i>	2
ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER	5
<i>EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025</i>	5
EDUCAÇÃO E CULTURA	10
<i>EDITAL Nº 135/2025 - PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES</i>	10
<i>EDITAL Nº 131/2025</i>	11

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Extratos Licitatórios

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 451/2025, Dispensa de Licitação. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00.653.833/0001-51. Contratado: Rogerio Cell Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.483.780/0001-42. Objeto: aquisição chaleira elétrica 220v. Valor: R\$ 83,00.

São José do Norte/RS, 21 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 450/2025, Dispensa de Licitação. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratado: CARLOS GESSIEL MACHADO VIEIRA - ME, CNPJ nº 35.963.504/0001-91. Objeto: aquisição de placas de homenagem. Valor: R\$ 2.994,00.

São José do Norte/RS, 21 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Memo. nº 250/2025, Dispensa de Licitação. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratado: ROSANGELA MARIA SILVEIRA DOS SANTOS - ME, CNPJ nº 24.919.179/0001-43. Objeto: aquisição de cartões de visita. Valor: R\$ 900,00.

São José do Norte/RS, 21 de outubro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE/RS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 444/2025, Dispensa de Licitação. art. 75, II da Lei nº 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de São José do Norte/RS, CNPJ nº 00653833/0001-51. Contratado: ELETROLUZ COMERCIO E SERVICOS EM ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 88.825.641/0001-26. Objeto: aquisição de material para aspirador de pó. Valor: R\$ 58,00.

São José do Norte/RS, 21 de outubro de 2025.

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: bed3f76c-6f3d-4f91-9c02-72ac0e5bbcc7

ADMINISTRAÇÃO

Extratos Licitatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 518/2025 - INEX. Nº 095/2025)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 9.600 (nove mil e seiscentas) PASSES DE RECARGAS DE CARTÕES PARA O TRANSPORTE HIDROVIÁRIO ENTRE AS CIDADES DE SÃO JOSÉ DO NORTE E RIO GRANDE E VICE-VERSA, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitação e justificativa da SMS 17.409/2025 demais solicitações constantes do Memorando 1Doc nº 17.409/2025, encaminhado pela Secretária Municipal da Saúde (P.A nº 518/2025 - Inex . nº 095/2025)

FORNECEDOR: TRANSNORTE TRANSPORTE AGUAVIÁRIO LTDA

CNPJ: Nº 90.959.149/0001-95

Valor : R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 15/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 13 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº84/2023

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 196/2023 - Tomada
de Preços nº007/2023)

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a
seguinte alteração contratual: 1.1.1. A prorrogação do
prazo contratual pelo período de 70 (setenta) dias, a
contar de 05 de setembro de 2025 a 14 de novembro de
2025.

Fornecedor: ELTON COSTA DOS SANTOS JUNIOR
CONSTRUTORA EIRELI EPP

CNPJ: Nº42.918.155/0001-51

Prazo de vigência : 70 (setenta) dias

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 206/2025 - P.E Nº
28/2025

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as
seguintes alterações contratuais: 1.1.1. Acréscimo de
valor no montante de R\$ 1.307,94 (um mil trezentos e
sete reais e noventa e quatro centavos), referente à
realização de 06 (seis) partidas adicionais, no valor
unitário de R\$ 217,99 (duzentos e dezessete reais e
noventa e nove centavos) cada, necessárias para a
conclusão do Campeonato de Futsal.

Fornecedor: E. DA SILVA & CIA LTDA

CNPJ: Nº35.876.196/0001-67

Valor : R\$ 1.307,94 (um mil trezentos e sete reais e
noventa e quatro centavos)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº190/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 345/2024 - INEX Nº 056/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. O reajuste do valor contratual, passando ao valor mensal de R\$ 2.985,86 (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos). 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 35.830,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Fornecedor: LINCOLN MALTA NEVES

CPF: Nº 163.813.430-87,

Valor : 35.830,40 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 16/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 328/2024 - INEX Nº 050/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A renovação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 05 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026. 2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 494,12 (quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 5.929,44 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: Nº 91.101.451/0001-70

Prazo de vigência : 12 meses Valor : R\$ 5.929,44 (cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DE DISPENSA JUSTIFICADA Nº96/2025

Processo Administrativo nº ((P.A. Nº 526/2025 - D.J Nº 96/2025)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL DA ARTISTA LIANNE COSTA DE SÁ (LILI SÁ), PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO OUTUBRO ROSA, NOS MOLDES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme solicitação e justificativa da SMASCIM justificativa da SMASCIM CONFORME MEORANDO Nº 17.721/2025 (P.A. Nº 526/2025 - D.J Nº 96/2025)

FORNECEDOR: LIANNE COSTA DE SÁ

CNPJ: Nº 59.882.115.0001-08

Valor: R\$ 500,00(Quinhentos reais)

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Municipal de Licitações e Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 182/2024**

Processo Administrativo nº (P.A. Nº 333/2024 - INEX Nº 051/2024)

OBJETO:. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais: 1.1.1. A prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 23 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2026. 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO 2.1.** O valor do presente

Termo Aditivo é de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) mensais, totalizando o valor global de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Fornecedor: DARLENE CRUZ DE OLIVEIRA

CPF: Nº 830.302.800-63,

Valor : R\$ R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

Prazo de vigência : 12 MESES

DATA DA CONTRATAÇÃO: 17/10/2025

Neromar de Araújo
Guimarães

Prefeito
Municipal

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 499d7114-0881-4a48-aae3-b817197a56da

ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROJETOS PARA FINANCIAMENTO PELO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDEDICA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de outubro de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Resolução COMDEDICA nº 19 de 08 de agosto de 2024; Resolução COMDEDICA nº 03 de 12 de janeiro de 2024, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com o objetivo de firmar parceria com organizações da sociedade civil, para consecução de finalidades de interesse público e realizar ações previstas na Política de Assistência Social, análise e seleção de Propostas de Projetos que poderão ser financiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, que estejam em consonância com as políticas públicas da Criança e do Adolescente do Município de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos que passa a expor:

1. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O presente **PROCESSO SELETIVO** rege-se por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais disposições legais aplicáveis, bem como as constantes neste Edital, que as instituições participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente;

1.2 As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as instituições participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;

1.3 O Processo Seletivo a que se refere este Edital poderá adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às instituições participantes qualquer direito à reclamação

ou indenização por estes motivos, de acordo com a legislação vigente;

1.4 O presente Edital e seus Anexos serão disponibilizados no site <http://www.saojosedonorte.rs.gov.br>

2. DA HABILITAÇÃO

2.1 Poderão participar do processo de seleção de projetos aberto por este Edital, as Entidades não governamentais que:

a) tenham registro junto ao Conselho Municipal De Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, devendo este estar dentro do prazo de validade;

b) tenham programa de atendimento inscrito junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte ou a realização de programa de objeto semelhante em outro âmbito respeitando o disposto no Artigo 33, Inciso V, Alínea b da Lei Federal de nº 13.019/2014;

c) no caso de entidades que possuam convênios, estejam adimplentes junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e da Mulher; e Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte;

d) no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

- CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

2.2 Não poderão participar do processo de seleção aberto por este edital:

a) proponentes que não estejam regularmente registradas junto ao COMDEDICA;

b) proponentes que possuam convênio vigente com o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, para a execução de objeto idêntico ao da proposta encaminhada em decorrência deste Edital;

c) proponentes que tiveram prestação de contas reprovadas em quaisquer convênios firmados anteriormente com os órgãos municipais citados no item 2.1;

d) proponentes não governamentais cujo objeto social não se relacione com a proposta do Edital; que não disponham de condições técnicas para execução, segundo decisão da Comissão especial de Avaliação e Monitoramento dos Projetos do COMDEDICA;

e) pessoas físicas ou entidades privadas com fins lucrativos.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1- Os recursos financeiros disponibilizados por este edital totalizam R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) oriundos do saldo remanescente de doações e repasses municipais efetuados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Norte, e serão repassados da seguinte forma:

a) As propostas deverão apresentar ações voltadas a comemoração da dia 25 de dezembro - Natal

b) Serão priorizadas as ações que sejam ofertadas ao maior número de crianças.

c) Serão priorizada ações que contemplem mais de uma localidade da cidade.

3.2 - Cada entidade poderá apresentar somente um projeto.

4. DA ANÁLISE E DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO

4.1 - Os projetos apresentados serão analisados pelos membros da Comissão especial de avaliação e Monitoramento dos Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de São José do Norte, com observância dos critérios:

a) em consonância com a legislação e normativas vigentes relacionadas à criança e ao adolescente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente (regime de atendimento) e do Sistema Único de Assistência Social (Tipificação dos Serviços Socioassistenciais);

b) descrição da atividade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado todas as ações planejadas para o evento.

c) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades abrangidas pela parceria;

5. DOS DOCUMENTOS

5.1 - Os documentos referentes a inscrição nesta seleção pública deverão ser entregues em meio físico, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Mulher - SMASCIM, localizada na rua Marechal Deodoro, 276 - Centro; ou de forma digital, por Ofício encaminhado para o e-mail do COMDEDICA (comdedica@saojosedonorte.rs.gov.br), no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

I. Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);

II. Comprovante de endereço da entidade;

III. Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF;

IV. Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

V. Cópia do estatuto da entidade e de suas

alterações, que deve ser autenticada no ato da entrega pelo funcionário que recebê-la (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);

VI. Cópia da ata da última assembléia que elegeu o corpo dirigente da entidade (se entregou na renovação de inscrição da entidade não precisa entregar novamente);

VII. Certidão Negativa de Débitos - CND ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD - EM) emitido pela Previdência Social;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

IX. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

X. Certidão Negativa de Débitos - Conjunta (Receita Federal e INSS);

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF.

XIII. Apresentação de, no mínimo, dois orçamentos de cada item/serviço especificado no orçamento do projeto.

5.2- Não serão homologadas as inscrições das entidades com documentação incompleta ou fora da data do prazo previsto.

5.3- As inscrições homologadas serão divulgadas em edital subsequente, divulgado no site da prefeitura Municipal de São José do Norte, seguindo os prazos do item 7.0,

5.4- A entidade proponente, aceita as condições estabelecidas por este Edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento, comprometendo-se a comprovar a veracidade destas quando for solicitada.

5.5- A entidade proponente deverá apresentar prestação de contas em conformidade com o projeto apresentado, caso não execute, o recurso deverá ser devolvido e o valor total corrigido.

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados desse Edital serão divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Norte www.saojosedonorte.rs.gov.br,

7. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	20/10/2025
Entrega dos Documentos e Propostas	De 20/10/2025 a 25/10/2025
Análise das Propostas	26/10/2025 a 31/10/2025
Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2025
Prazo para Recursos das Propostas e Documentação	De 05/11/2025 a 06/11/2025
Análise dos Recursos	07/11/2025
Publicação da Homologação do Resultado Final	10/11/2025
Assinatura do documento oficial para repasse dos recursos e orientações para utilização dos mesmos: conforme cronograma a ser feito com a Administração Municipal, em consonância com a legislação vigente.	

7.1 O não cumprimento dos prazos acarretará na eliminação do projeto da Entidade no processo de seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1 Cabe recurso a Autoridade Superior no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da publicação dos resultados conforme estabelecido pelo art. 59 da Lei Municipal nº 504/2008 c/c art. 24, parágrafo único do mesmo diploma legal.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 O prazo para utilização dos recursos será de até 30 dias da data de depósito do recurso financeiro na conta da entidade e mais 30 dias para a entrega da prestação de contas e relatório de atividades, ambos conforme anexo II.

9.2 Na prestação de contas não será aceito justificativa para recursos utilizados em desacordo com o objeto definido no Plano de Trabalho.

9.3 A prestação de contas, no que tange ao Relatório Financeiro, deverá ser acompanhada dos seguintes documentos, os quais deverão demonstrar que os custos estão de acordo com Plano de Trabalho e Plano de Aplicação Financeira:

I- extrato bancário do bimestre;

II- comprovantes fiscais (notas fiscais, contratos e respectivos recibos), que contenham, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, discriminação do material adquirido ou da prestação do serviço contratado (neste caso, constando o nome do profissional, CPF e

endereço completo), quantidade, valor unitário, e total gasto;

III- cotações de preços ou pesquisas de mercado.

9.3 DA COMISSÃO DO COMDEDICA:

a) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais composta por 03 (três) componentes, sendo todos representantes governamentais do COMDEDICA.

b) A Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais contará com assessoria e acompanhamento da Secretária da SMASCIM e SMA/ Setor de Licitações e Contratos.

c) Se a comissão julgar necessário, este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, através de Edital complementar a ser publicado, cujo conhecimento fica a cargo das entidades, não havendo a necessidade de qualquer comunicação pessoal quanto às mesmas.

d) Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais e pelas demais instâncias governamentais, respeitados os ditames da Lei Municipal nº 504/2008.

São José do Norte, 17 de outubro de 2025.

Isabel Silveira
Presidente da Comissão Permanente de

Monitoramento, Prestação de Contas, Projetos e Editais

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5410/xCEMtap7DmuX8hVaG12mODS4oib-llf2.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 8c429eee-9d85-4759-8513-ba9e527d0e6c

EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 135/2025 - PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - REGIÃO SUL

EDITAL Nº 135/2025 - PUBLICAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO Nº 132/2025 - SELEÇÃO DE FORMADOR(A) MUNICIPAL - ProLEEI/CNCA - FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - REGIÃO SUL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC**, em razão do Processo Seletivo Simplificado para a função temporária de bolsista, com atuação na equipe multidisciplinar de formadoras(es) do Projeto: **FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO ÂMBITO DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA - REGIÃO SUL** em observância à Lei Federal nº 11.273/2006, a Resolução FNDE nº 10/2025 e em conformidade ao que dispõe o Caderno de Orientações da Região Sul do ProLEEI/CNCA nº 25/25, regido pelo Edital nº 132/2025, torna público o presente Edital, nos termos abaixo, e comunica o que segue:

1. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

NOME DOS CANDIDATOS:
JULIANA SILVA CABRERA
MARLUCI ARAÚJO DE BARCELOS

São José do Norte/RS, 21 de outubro de 2025.

Comissão Técnica:

Emilene Arteiro Maio

Articuladora RENALFA

Eliziane dos Santos Scott Hood

Coordenadora Municipal do Programa Alfabetiza
Tchê

Carla Rosane Pereira Cruz

Diretora Administrativo e Financeiro - SMEC

Silvana Dorini

Agente Administrativo - SMEC

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5408/8k3VjnDxfag7b2-ZpU8pGp7RVxITjqnS.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005

Código identificador: 537b05bd-dc6b-4835-91db-49dc00d4c8e9

EDITAL Nº 131/2025
SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE MUNICIPAL
EDITAL Nº 131/2025
SOLICITAÇÃO DE VAGAS PARA INGRESSO NA REDE
MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de São José do Norte, através da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, TORNA PÚBLICA as diretrizes referentes às inscrições para matrículas para o ano letivo de 2026, nas Escolas da Rede Pública Municipal, que

oferecem atendimento na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com o que dispõe este Edital.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Considerando o previsto na Constituição Federal/88, Emenda Constitucional Nº. 53/06, Emenda Constitucional Nº. 59/09, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN Nº. 9.394/96, Lei Nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Nº. 640/2012 que cria o Sistema Municipal de Ensino de São José do Norte, na Resolução CNE/CEB Nº. 05/2009, no Parecer CNE/CEB Nº 20/2009, nas Resoluções CME/SJN Nºs. 001/2017 e 002/2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura estabelece critérios para a solicitação de vagas na Rede Pública Municipal de Ensino.

2. DOS PRAZOS:

2.1 As inscrições para o ingresso dos alunos da Educação Infantil deverão ser realizadas no período de **23 de outubro de 2025 a 14 de novembro de 2025**, as **inscrições para o ingresso dos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental** deverão ser realizadas no período de **01 a 19 de dezembro de 2025**, exclusivamente através do site <https://saojosedonorte.educarweb.net.br/servicoexterno/matricula-2026>

2.2. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura irá disponibilizar suporte para acesso ao serviço a todos os interessados que não possuem acesso à internet.

3. DAS VAGAS:

3.1 As vagas disponíveis nas Escolas Municipais são ajustadas de acordo com a capacidade e fluxo de atendimento de cada unidade escolar.

3.2 Em caso de o número de inscritos excederem o número de vagas disponíveis na instituição escolar determinada pelo zoneamento, a vaga será assegurada numa outra instituição escolar mais próxima disponível;

3.3 Na ocorrência do Item 3.2 desse edital é necessário que a família procure a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) para realizar a inscrição novamente, **a fim de** garantir a inclusão em lista de espera para uma possível vaga na instituição escolar determinada pelo zoneamento inicialmente.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para as inscrições do ingresso de alunos na Educação Infantil, no ano letivo de 2026, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias:

Berçário I: o aluno deverá ter de 0 a 11 meses até 31/03/2026

Berçário II: o aluno deverá ter 01 ano e 11 meses até 31/03/2026

Maternal I: o aluno deverá ter 02 anos completos até

31/03/2026

Maternal II: o aluno deverá ter 03 anos completos até 31/03/2026

Nível A: o aluno deverá ter 04 anos completos até 31/03/2026

Nível B: o aluno deverá ter 05 anos até 31/03/2026

5. DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ALUNOS INSCRITOS:

5.1 Para a seleção dos alunos inscritos serão observados os seguintes critérios:

- 1º) Zoneamento de residência (comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório, sujeito a visitação para comprovação) ou zoneamento por vínculo empregatício (comprovante de emprego formal);
- 2º) Aluno com deficiência;
- 3º) Criança inserida em programas de apoio ao desenvolvimento infantil - Criança Feliz e PIM (Primeira Infância Melhor);
- 4º) Aluno em situação de risco social ou de vulnerabilidade com acompanhamento do Conselho Tutelar;
- 5º) Ter irmãos matriculados, pais e/ou responsáveis que trabalhe na mesma escola;
- 6º) Idade (aluno mais velho);
- 7º) Sorteio (acontecerá se houver empate em todos os critérios listados).

5.2 Após o prazo do término do período deste edital será utilizada a ordem de inscrição, respeitando os que não obtiveram vaga no período da data de corte, garantindo a ordem da fila de espera.

5.3 A área de zoneamento de cada unidade escolar será considerada a partir do mapa disponível no link

<https://www.google.com/maps/d/u/0/edit?mid=1ouIy9TrgJvCUIosuVjvWYlAqfUPXeqT&ll=-31.823464082614194%2C-51.8329963738958&z=10>

5.4 O aluno residente no entorno da zona urbana que utiliza transporte escolar em regiões já atendidas pelo mesmo, será considerado zoneamento direcionado para a Escola Municipal de Ensino Fundamental João de Deus Collares (1º ano) ou EMEI Pequeno Aprendiz (Pré-escola).

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

6.1 As listagens das inscrições homologadas de Educação Infantil NA E NB estarão disponíveis a partir do dia **21 de novembro de 2025** e Educação Infantil Berçários e Maternais a partir de **27 de novembro de 2025**, nas secretarias das escolas municipais e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.2 As listagens das inscrições homologadas de Ensino Fundamental de 1º ano estarão disponíveis a partir do dia **06 de**

janeiro de 2026, na Secretaria de Educação e no site www.saojosedonorte.rs.gov.br

6.3 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de Educação Infantil ocorrerá no dia **06 de fevereiro de 2026**.

6.4 Lista dos designados de segunda chamada, para alunos de 1º ano do Ensino Fundamental, ocorrerá no dia **10 de fevereiro de 2026**.

6.5 É de responsabilidade dos pais ou responsáveis procurar a divulgação dos resultados.

7. DOS PRAZOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO

DA MATRÍCULA:

7.1 Para garantir a vaga do estudante na escola solicitada, os pais ou responsáveis devem comparecer à secretaria da mesma e realizar a matrícula presencial, nos prazos abaixo estipulados, o não comparecimento acarretará a perda da vaga na escola solicitada, retornando para o final da fila e será designado o próximo.

7.2 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula, para Educação Infantil, na secretaria da escola, no período de **24 a 28 de novembro de 2025 para NA e NB e de 01 a 05 de dezembro de 2025 para berçários e maternais**.

7.3 Os pais ou responsáveis deverão realizar a matrícula de segunda chamada de Educação Infantil, na secretaria da escola, **NA e NB** no período de **09 e 10 de fevereiro de 2026 e berçários e maternais** nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026**.

7.4 As matrículas do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, no período de **04 a 06 de fevereiro de 2026**.

7.5 As matrículas de segunda chamada, para alunos do 1º ano, deverão ser realizadas na secretaria da escola, nos dias **11 e 12 de fevereiro de 2026**.

7.6 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatória a apresentação dos seguintes documentos originais, sendo que a falta de apresentação do mesmo, implicará na perda da vaga na escola solicitada:

- Certidão de Nascimento do aluno;
- CPF e RG do aluno;
- NIS aluno e Cartão do Bolsa Família;
- Comprovante de residência com o nome dos responsáveis legais ou declaração de moradia reconhecida em cartório (de acordo com o informado na inscrição);
- CPF e RG dos responsáveis legais;
- Comprovante de trabalho e o endereço (de acordo com o informado na inscrição);
- Comprovante do vínculo empregatício do responsável legal, quando for o caso;
- Atestado de vacinação em dia (carteira de vacina);
- Cartão SUS;
- Alunos com Deficiências, Transtornos Globais do Desenvolvimento e Altas Habilidades/Superdotação devem apresentar documento

que ateste a indicação de diagnóstico ou laudo médico com identificação legível com o CID da deficiência.

- Auto declaração étnico racial do aluno assinada pelo responsável;

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Central de Matrículas.

São José do Norte, 20 de outubro de 2025.

Letiele da S. Jardim Machado
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Documento Anexo:

<http://diario.saojosedonorte.rs.gov.br/uploads/documento/5409/n7ATAHOugyk2H0gwn65blJKxxqJ5qS.pdf>

Bruno Mendonça Costa
Secretário de Administração

Publicado por: Bruno Mendonça Costa
Código identificador do autor: 005
Código identificador: 7c52b874-c47f-48e9-825e-7aab17843ff2

DIÁRIO OFICIAL

Município de São José do Norte

Terça-feira, 21 de outubro de 2025

Edição nº 21/10/2025

Diário Oficial assinado eletronicamente, com carimbo do tempo, de acordo com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, instituída pela [Medida Provisória nº 2.200/2001](#).

Para validar este documento, acesse o site do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação no link: <https://verificador.iti.gov.br/>. Anexe este documento no botão 'Escolher Arquivo' e clique em 'Validar'.

Município de São José do Norte

